

## ***Segregação social e violência urbana***

Teresa Pires do Rio CALDEIRA. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo, Editora 34/Edusp, 2000. 400 páginas.

Maria Helena Oliva Augusto

A discussão que se encontra em *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*, de Teresa Pires Caldeira, é uma contribuição importante para a compreensão dos processos atuantes na profunda transformação em curso na sociabilidade metropolitana e para a detecção dos elementos que concorrem para o aumento assustador do crime e da violência.

O argumento central do livro é de que se assiste, contemporaneamente, a uma alteração marcante na qualidade do espaço público e no significado da noção de público que caracterizou a emergência da vida moderna. Ao mesmo tempo, a autora procura esclarecer como o incremento desmesurado das atividades criminosas, o crescente temor à violência, a ele correlato, e as transformações acentuadas por que passa a cidade nas últimas duas décadas têm ajudado a produzir um novo padrão de segregação em São Paulo.

Essa alteração apóia-se na atribuição de ameaça a alguns grupos que compõem a população, aliada à descrença e à desconfiança na capacidade de os poderes públicos garantirem a segurança dos cidadãos, o que tem levado a uma progressiva transferência dessa responsabilidade para as empresas privadas de segurança. Além disso, o medo da violência – que atinge patamares inéditos – faz com que grupos sociais que se julgam possíveis alvos de atentados criminosos busquem ou tenham a ilusão de ocupar uma situação segura. Assim, afastam-se das possibilidades de encontro com aqueles que consideram diferentes e, por conta disso, perigosos.

Ideais como liberdade, igualdade, tolerância e respeito à diferença, traços distintivos da perspectiva democrática que emergiu com a cidade, são progressivamente substituídos pela fragmenta-

ção e pela separação rígida de espaços (também sociais), garantidas por uma segurança sofisticada e estruturada sobre a valorização da desigualdade. Em contrapartida, vem à tona o desrespeito à justiça e aos direitos individuais, impedindo a expansão da democracia para além das possibilidades conferidas pela participação política.

O livro é dividido em quatro partes. Na primeira, intitulada “A fala do crime”,<sup>1</sup> são feitos os primeiros delineamentos sobre o tema principal, com base em observações e entrevistas feitas com moradores dos bairros Jardim das Camélias e Moóca, Morumbi e Alto de Pinheiros, representativos de categorias socioeconômicas distintas, dos quais foram extraídos pontos de vista e opiniões sobre a cidade e as perspectivas que oferece.

No início da década de 1990, conforme a pesquisa, já se constata a existência dos sentimentos de incerteza, pessimismo, desilusão e descrença quanto às possibilidades de garantia de emprego e de ascensão social oferecidas por São Paulo. A autora analisa também como a situação de insegurança do país e a dificuldade crescente que a inflação, a crise econômica e o desemprego apresentam para os anseios de mobilidade social são constantemente associadas ao crime. Destaca, ainda, como o crime – “experiência desordenadora e símbolo ordenador” – se tornou tema central na estruturação da narrativa, na compreensão do mundo e na orientação das atitudes da população que vê suas condições de vida profundamente alteradas.

Além disso, aponta a emergência e/ou o fortalecimento de preconceitos contra alguns segmentos da população (os “noitistas” – nordestinos), chegados há pouco tempo à cidade, representativos do processo de decadência social que afeta ou ameaça os habitantes desses bairros, ou é por eles temido (p. 37). Enfatiza, finalmente, a percepção de que a crise econômica alimenta um sentimento de incerteza e desordem que estimula o policiamento das fronteiras sociais e contribui para a formação de categorias preconceituosas. Estas estabelecem distinções nítidas e rigorosas entre os que falam e se identificam com o bem e aqueles que estão do lado do mal – o crime e os criminosos –, marginalizados e considerados “menos humanos”, liminares, poluentes e

contaminadores. O estabelecimento dessa separação rígida torna, segundo a autora, mais evidentes o paradoxo e a tensão embutidos na situação, na medida em que o repertório incorporado pelas categorias subalternas para pensarem sua própria condição é ambíguo e contraditório, também as discrimina e as marginaliza, comprovando a inadequação dos juízos emitidos.

Todas essas constatações retêm a descoberta de que, nesse processo, se constrói um círculo em que o medo é trabalhado e reproduzido e a violência é, a um só tempo, combatida e ampliada. A “fala do crime” propicia abusos por parte das instituições da ordem e a contestação dos direitos e da cidadania, além de produzir segregação (social e espacial) e a própria violência.

A seguir, serão comentadas algumas passagens do livro que, de certa forma, ultrapassam o interesse específico abordado pela discussão central.

Teresa Caldeira chama a atenção para o fato de as pessoas entrevistadas conceberem o mal em oposição à razão (p. 90) e acreditarem que “resistir ao perigo requer uma mente forte, algo que se acredita que os pobres não têm” (p. 93). É interessante observar que essa idéia já estava atuante no século XVIII, quando se acreditava, como lembra Hazard, que “a natureza, que é razão, estabeleceu relações racionais entre todas as coisas criadas. O bem é a consciência dessas relações, a obediência lógica a elas; o mal é a ignorância dessas relações, a desobediência a elas. No fundo, *o crime é sempre um falso juízo* [...], [pois a] razão é a grande lei do mundo”.<sup>2</sup>

Decorre daí a necessidade do controle mais rígido sobre alguns, entre eles – além dos pobres – os jovens e as mulheres (p. 96), considerados mais frágeis, menos racionais, e, dessa forma, mais suscetíveis a atitudes desviantes. Em muitas discussões sobre a vida moderna, visões semelhantes são mencionadas por autores distintos. Horkheimer, por exemplo, afirma que o reconhecimento da própria identidade “não é igualmente forte em todas as pessoas” e, com certeza, é “mais claramente definido nos adultos do que nas crianças [e nos jovens]”,<sup>3</sup> (podendo-se acrescentar) nos homens mais do que nas mulheres, nos sulistas mais do que nos “nortistas” ou nordestinos, nos ri-

cos mais do que nos pobres... Ainda com mais evidência, a mesma associação é percebida na passagem em que a mudança do eixo político da individualização que se faz mais por “desvios” do que por “proezas” é detectada por Foucault: “num sistema de disciplina, a criança é mais individualizada que o adulto [...] o louco e o delinqüente mais que o normal e o não delinqüente”.<sup>4</sup>

O desenvolvimento dessa discussão leva à conclusão de que o preconceito que chega ao extremo de atribuir ao outro, seja ele quem for, a condição de criminoso identifica-o como estrangeiro e é guiado pela estereotipia de suas características. Esse fato é ressaltado em diversas passagens do livro, e a perspectiva de senso comum que ele expressa se faz presente nas falas de vários entrevistados: “Pessoal que assalta é tudo nortista. Tudo gente favelada” (p. 30); “De uns anos para cá tem havido muita entrada de estrangeiro – entre aspas, que são de outros Estados. [...] Eu digo ‘estrangeiro’ com todo o carinho, porque eles também merecem todo o respeito [...]” (p. 85). O criminoso é visto como alguém que vem dos espaços marginais, habitados por “nordestinos, recém-chegados, estrangeiros, pessoas de fora [...]” (p. 80), seres ameaçadores, contra os quais está sempre presente a suspeita.

Outro aspecto interessante é o reconhecimento de que, apesar de todas as mudanças ocorridas nas relações e na sociabilidade metropolitanas, a crença de que “a perda de tempo [...] é o primeiro e o principal de todos os pecados”<sup>5</sup> permanece atuante na consciência popular, expressando-se, por exemplo, quando um entrevistado diz ser necessário “ocupar a mente e o tempo das pessoas”, para afastar a tentação do crime e a presença do mal, e que “uma mente vazia é a oficina do diabo” (p. 96).

A segunda parte do livro, intitulada “O crime violento e a falência do Estado de Direito”,<sup>6</sup> procura dar conta de vários aspectos importantes.

Em primeiro lugar, a autora busca explicações para o fato de, no começo dos anos de 1980, terem aumentado a violência e o crime, que se tornou mais organizado, profissional e armado. Depois, lembra que, cada vez mais violentos, os homicídios dolosos também cresceram numérica-

mente, com uma incidência mais alta na periferia, atingindo principalmente homens jovens e pobres. Ademais, pontua que o incremento da posse de armas por parte da população não é apenas indicativo dessa escalada, mas também demonstra que os moradores da cidade tomaram para si a tarefa de sua defesa (p. 136).

Para a elevação das taxas de criminalidade, Teresa Caldeira reconhece a influência de processos, em curso na metrópole, ligados à urbanização, à migração, à industrialização, à pobreza e ao analfabetismo. Por reproduzirem a criminalização dos pobres, o desrespeito aos seus direitos e sua dificuldade de acesso à justiça, a desigualdade social e a pobreza são também consideradas elementos explicativos (p. 134). Finalmente, a forma como o poder público lida com o crime, muitas vezes adotando medidas privadas e ilegais para combatê-lo, o que acentua a violência ao invés de atenuá-la, de um lado, além do pouco reconhecimento e legitimação dos direitos individuais e a resistência à democratização, de outro, são todos fatores que condicionam a elevação dessas taxas (pp. 126-127).

Juntamente com esses aspectos, um outro complexo conjunto de fatores pode ser responsabilizado pela mudança: concepção sobre o papel da autoridade e o modo como o mal se dissemina (a idéia de contágio e difusão); características e desempenho das instituições encarregadas de manter a ordem – sobretudo a polícia, mas também os tribunais, as prisões e a própria legislação; apoio popular ao uso da força como instrumento de controle, contenção e punição dos desvios, sugerindo a existência de um modelo cultural, muito difundido e não contestado, que identifica ordem e autoridade com utilização da violência; descrença disseminada em relação ao sistema judiciário como mediador legítimo de conflitos e provedor de justa reparação (p. 101).

Na medida em que os limites entre o legal e o ilegal são instáveis e mal definidos e os abusos policiais são cometidos impunemente, a polícia passa a ser temida e o sistema judiciário deixa de ser considerado um recurso confiável para a justa resolução dos conflitos. Ao mesmo tempo, a população, que teme a polícia, apóia sua ação, pe-

dindo-lhe atuação firme “com quem merece”, estimulando, desse modo, a expansão da violência e da insegurança e aumentando as possibilidades de se tornar vítima da arbitrariedade e da injustiça das instituições da ordem. É nesse contexto que se entrelaçam as atividades de segurança, pública e privada, legais e ilegais, e é exacerbada a tendência ao incremento das empresas privadas ligadas a essa área.

Teresa Caldeira articula todos esses elementos com o objetivo de buscar, sobretudo, explicações para a violência, que mudou radicalmente o padrão do crime. Entretanto, se “toda a história da polícia brasileira mostra [...] a violência [como] norma institucional”, se “a violência é constitutiva da ordem social”, sendo “a linguagem regular da autoridade, tanto pública quanto privada” (pp. 139-140), como compreender e justificar o fato de que, a partir desse período, seu aumento corresponda a uma alteração qualitativa dos padrões criminais? O que intervém, nesse caso, como novo elemento? Certamente, a autora não desconsiderou a construção da imagem de São Paulo como cidade ingovernável e da situação como sendo de resolução impossível, além das manifestações empíricas de aumento do medo e da insegurança da população envolvida. Contudo, não é evidenciada a maneira como a mudança de qualidade do processo deriva de seu aumento quantitativo.

O tema central da quarta parte, “Violência, direitos civis e o corpo”,<sup>7</sup> é os limites (ou a ausência deles) para a intervenção no corpo (manipulável) do criminoso, e duas questões candentes são discutidas – grande oposição aos direitos humanos e aos seus defensores, e campanha pela introdução da pena de morte na Constituição brasileira. A autora procura explicitar os “processos contraditórios de simultânea expansão e desrespeito aos direitos da cidadania”, constituintes/constitutivos do que é chamado “democracia disjuntiva”.

Há uma hipótese básica que, apesar de percorrer todo o texto, ganha relevo nessa parte, cuja formulação é: “no Brasil, os direitos sociais (e secundariamente os direitos políticos) são historicamente muito mais legitimados do que os direitos civis e individuais”, o que, de um lado, possibilita uma maior tolerância em relação à violência e às

intervenções sobre o corpo e, de outro, introduz a discussão sobre o caráter da democracia vigente.

Ainda que se concorde com a ponderação de que existe, no Brasil, um descaso em relação aos direitos civis, é necessário examinar se, a rigor, é possível falar em legitimação ou valorização de direitos sociais, não levando em conta os direitos individuais. A pouca atenção dispensada às áreas sociais e à precariedade de serviços nelas existente, como é evidenciado, por exemplo, pelo tipo de cuidado dispensado à saúde pública, confirma como, na ausência de direitos civis, é inadequado considerar os direitos políticos e sociais consolidados. Desse modo, seria desejável um maior cuidado em relação a essa questão.

Num primeiro momento, essa última parte parecia constituir a síntese – e também a conclusão – da discussão desenvolvida durante todo o livro. A rigor, porém, não é o que ocorre. O exame consistente do ataque aos direitos humanos, tratados como “privilégios de bandidos”, e dos argumentos favoráveis de parte da opinião pública com relação à pena de morte, ficaria melhor situado como finalização dos argumentos abordados nas duas primeiras partes do trabalho. Neste ponto, ainda que se reconheça a propriedade e o cuidado com que, em geral, o tema é tratado, e a seriedade dos argumentos utilizados, é necessário assinalar certa estranheza com relação a algumas afirmações desvinculadas de fontes que as sustentem. Entre elas, a seguinte passagem: “Porém, ao falar exclusivamente a partir da perspectiva do sistema judiciário e sendo os únicos a fazer isso num contexto onde esse sistema não desfruta de legitimidade, os defensores dos direitos humanos e das reformas *são vistos pela maioria dos cidadãos* como apologistas do sistema tal como ele funciona agora e são conseqüentemente tratados com descrença e *cinismo*” (p. 360). Esse trecho é um exemplo de como, em alguns momentos, a autora generaliza as afirmações sem a devida explicitação das fontes, o que pode passar um sentido de senso comum que, com certeza, não é o desejado.

Na terceira parte do livro, “Segregação urbana, enclaves fortificados e espaço público”,<sup>8</sup> encontram-se claramente expostos os argumentos centrais da tese defendida pela autora, o cerne da

discussão. Reconhecendo nas “regras que organizam o espaço urbano [...] basicamente padrões de diferenciação social e de separação” (p. 211), a análise dessas regras e padrões, atuantes em três períodos distintos, torna mais evidentes a pertinência da abordagem e a riqueza do texto.

Nos últimos quinze anos, segundo a autora, as formas de relacionamento urbano têm sofrido transformações significativas, marcadas pela proximidade espacial entre grupos heterogêneos que, no entanto, estão cada vez mais separados socialmente. A materialidade dessa separação manifesta-se pela presença de muros (não apenas físicos, mas também simbólicos) e pela utilização de técnicas de segurança e de distanciamento social cada vez mais sofisticadas.

O texto destaca algumas mudanças importantes que contribuíram para tornar a região de São Paulo mais complexa e diversificada: reversão do crescimento demográfico, recessão econômica, retração da industrialização e expansão das atividades terciárias, melhoria da periferia combinada ao empobrecimento das camadas trabalhadoras e deslocamento de parte dos estratos economicamente privilegiados para longe do centro, ampla difusão do medo do crime, que incitou pessoas de todos os níveis a buscarem formas de moradia mais seguras. Além disso, ao mesmo tempo que ampliada, pela proximidade espacial entre ricos e pobres, sem um canal que os relacione de modo efetivo, a desigualdade tornou-se mais explícita e agressiva. Dessa forma, aumentam a tensão, o medo e o ressentimento entre eles, diminui a tolerância e praticamente desaparece o interesse pela busca comum de soluções para os problemas urbanos.

Os “enclaves fortificados”, espaços privatizados, fechados e monitorados, constituem o principal instrumento desse novo padrão de segregação, justificado pelo medo do crime e da violência por parte daqueles que se sentem ameaçados e preferem abandonar os espaços de livre acesso e circulação, característicos da vida urbana e do espaço público modernos.

Aliás, o abandono de valores vinculados a um espaço público aberto e igualitário conduz à separação e ao estabelecimento de distância irreductível entre os grupos sociais, fazendo crer que

cada um deva se isolar e conviver apenas com os seus iguais. A homogeneização produzida por esse padrão emergente de segregação, ao impedir a manifestação dos contrastes e a percepção do outro como um distinto complementar, dificulta a formação de indivíduos capazes de perceber a importância de sua atuação pública. De fato, além de colocarem obstáculos ao fortalecimento e à percepção dos direitos individuais como elementos básicos da cidadania, esse viés estimula a continuidade do ciclo cuja alteração é considerada necessária.

Nesse quadro, emerge um novo conceito de moradia – o condomínio fechado –, que enfatiza a segurança e implica uma nova forma de posicionamento no mundo, um estilo de vida distinto do anteriormente predominante. Essa alternativa tende a ser constituída por ambientes socialmente homogêneos, controlados por guardas armados e sistemas sofisticados de segurança, que oferecem proteção contra o crime e criam espaços segregados, garantindo aos moradores “o direito de não serem incomodados”. Desse modo, voltando-se para o interior e não em direção à rua, ao mesmo tempo enfatizando o valor do que é privado e restrito e desvalorizando o público e aberto, neles são impostas regras de inclusão e de exclusão. Versão residencial dos enclaves, fisicamente demarcados e isolados por muros, grades, áreas vazias e detalhes arquitetônicos, os condomínios caracterizam-se como espaços autônomos e independentes do entorno em que estão situados; por isso, podem estar em qualquer espaço e mudam o panorama da cidade no que se refere ao caráter do que é público e à interação entre os diferentes conjuntos/estratos sociais (pp. 258-259; 267).

Em virtude disso, ocorre, segundo a autora, “uma verdadeira implosão da vida pública na cidade”. Ao transformarem a paisagem urbana, as estratégias de segurança dos cidadãos também afetam os padrões de circulação, os trajetos diários, os hábitos e os gestos relacionados ao uso dos transportes públicos, dos parques, dos espaços comuns e das ruas. O que antes era o elemento central para o desenvolvimento da sociabilidade urbana, parece ter sido eliminado, no momento de predomínio dos enclaves fortificados, quan-

do o espaço público se esvazia – ruas e calçadas são projetadas apenas para o tráfego de veículos, praças tornam-se cada vez mais ausentes, áreas de comércio são internalizadas e circulação de pedestres, desestimulada –, o que resulta na ausência de uma genuína experiência de vida pública.

\*\*\*\*\*

Finalmente, é importante dar ênfase a alguns detalhes do trabalho de Teresa Caldeira. Entre eles, o rigor metodológico demonstrado no mapeamento e na utilização das entrevistas (p. 58, nota 1), a amplitude e o interesse do levantamento bibliográfico, a explanação sobre o uso das estatísticas como *construções* geradoras de visões particulares sobre alguns segmentos da realidade social (p. 102) e, sobretudo, a transparência sobre o lugar onde a discussão se dá – *a autora fala enquanto antropóloga, mas essa posição é problematizada*. Trata-se não apenas de evidenciar um ponto de vista entre outros possíveis no âmbito das ciências sociais, mas também de manifestar as diferenças presentes no interior dessa visão específica – por exemplo, quando são contrastados os “estilos antropológicos” “nacionais” e “internacionais”. (pp. 7-23).

Num outro registro, e não menos importante, devem ser destacados: a exposição do processo pelo qual os preconceitos são elaborados e do modo como se naturaliza a atribuição de periculosidade a certos grupos, a chamada “criminalização simbólica” (pp. 79-85); o rico painel descritivo da (não) convivência entre categorias distintas, os padrões de segregação espacial, nos diferentes períodos que examina – do final do século XIX aos anos de 1940; da década de 1940 aos anos de 1980; desses últimos aos nossos dias (pp. 211-255); e, por fim, o levantamento da hipótese de que os cortiços representam a alternativa de habitação para uma nova geração de pobres urbanos que não tem acesso à autoconstrução (pp. 235-240).

Admitindo que o advento da democratização possa ter ajudado a acelerar a construção de muros e a deterioração do espaço público, a autora pondera que, com o fim do regime autoritário e a (re)conquista da democracia política, talvez te-

nham deixado de existir os motivos que suscitavam as atividades coletivas.

Os novos espaços fechados atraem aqueles que estão abandonando a esfera pública tradicional das ruas para os pobres, os “marginalizados” e os sem-teto (p. 211). Tensão, separação, discriminação e suspeição tornam-se as novas marcas da vida na cidade. Como resultado, a São Paulo do final dos anos de 1990, mais fragmentada do que era há trinta anos, é uma cidade de muros, com uma população obcecada por segurança e discriminação social.

Trata-se, na verdade, da exacerbação de um traço característico do comportamento urbano/metropolitano, indicador do processo de afastamento do(s) outro(s) em direção a uma vida privatizada. Em vez da justiça, da tolerância, da liberdade e do bem comum, os valores que passaram a ser enfatizados são a incivilidade, a intolerância, a discriminação e a segregação.

Mesmo que, em geral, exista concordância quanto à interpretação da autora, uma ponderação torna-se aqui necessária. Diz respeito à ênfase sobre o que seria um padrão típico de compreensão e vivência modernas da dimensão pública – baseado em igualdade, liberdade, respeito à diferença e vida pública significativa nas ruas – e aquele que estaria em franco desenvolvimento no presente – “em que a qualidade privada é enfatizada acima de qualquer dúvida e em que o público, um vazio disforme tratado como resto, é considerado irrelevante” (p. 313). De fato, na sociabilidade moderna, sempre esteve presente a tensão entre essas duas concepções, com o predomínio tendencial da segunda. Desse modo, mais do que afirmar a alternância entre elas ou substituição de uma por outra, é importante ressaltar a ambivalência apresentada pela situação, e reconhecer que, ainda hoje, se está diante do conflito e da heterogeneidade. Disso decorre também que, por mais que se possa verificar a tendência ao fechamento e à unidimensionalidade de certos processos, principalmente no âmbito da moradia e do trabalho, há elementos que ainda não foram capturados, ou melhor, que não foram completamente atingidos por tal tendência. Nesse sentido, tanto os espaços de lazer quanto os de consumo con-

servam ainda certa abertura para uma maior convivência dos cidadãos.

É uma discussão clássica aquela que aponta a necessidade de articulação satisfatória entre as dimensões pública e privada da vida social para que, em qualquer sociedade, ocorra o desenvolvimento individual, prospere a democracia e se instaure a cidadania plena. Vários autores, de perspectivas diversas, em diferentes épocas históricas, sob os mais variados ângulos e enfocando os mais distintos motivos têm acentuado a inseparabilidade dessa duas esferas. O que fica claro pela leitura do texto de Caldeira é que o abandono da vida pública e a mudança do conteúdo e do significado da expressão “bem comum”, processo que poderia ser visto como inerente ao desenvolvimento da sociabilidade moderna, manifestam-se, nas metrópoles brasileiras, de forma peculiar. De um lado, pela indiferença e pelo afastamento de questões substanciais referentes à vida cívica e política. Por outro, pelo pouco valor e reconhecimento atribuídos a algumas demandas sociais, como a educação, a busca por abrigo e alimento, e a saúde, fundamentais no processo de socialização (formação de identidade) da população.

A questão desafiadora para aqueles que se propõem a analisar (e a compartilhar) a vida metropolitana é a de como, nessas circunstâncias, conceber as relações entre forma urbana, política e vida cotidiana (p. 302). Isso implica um esforço significativo e absolutamente necessário, no sentido de ampliar a percepção das pessoas sobre o estreito vínculo existente entre a preservação e o desenvolvimento individual e a elevação do nível da experiência coletiva. A análise que o livro examinado apresenta dá um passo fundamental nessa direção.

## Notas

- 1 A primeira parte é composta por dois capítulos: “Falando do crime e ordenando o mundo” e “A crise, os criminosos e o mal”.
- 2 Hazard
- 3 Max Horkheimer, *Eclipse da razão*, Rio de Janeiro: Editorial Labor do Brasil, 1976, pp. 139-140
- 4 Foucault

5 Weber

6 A segunda parte é composta por três capítulos: “O aumento do crime violento”; “A polícia: uma longa série de abusos” e “Violência policial e democracia”.

7 A quarta parte contém um único capítulo, “Violência, o corpo incircunscrito e o desrespeito aos direitos na democracia brasileira”.

8 A terceira parte é composta por três capítulos: “São Paulo, três padrões de segregação espacial”; “Enclaves fortificados: erguendo muros e criando uma nova ordem privada” e “A implosão da vida pública moderna”.

**MARIA HELENA OLIVA AUGUSTO é professora e pesquisadora do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.**